



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1969

ANO XI — Nº 177

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1969

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

#### Conselho Ferroviário Nacional

##### (\*) RESOLUÇÃO

O Conselho Ferroviário Nacional, na 412ª Reunião Ordinária, de 25 de abril de 1969, resolveu:

Res. nº 48-69-CFN — Aprovar contrato celebrado entre o D.N.E.F. e a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas para aquisição de parafusos com porcas para trilhos de 57/kg/m e arruelas de pressão para os mesmos parafusos, destinados à ligação Jundiapéba-Ribeirão Pires e Pires do Rio-Brasília.

##### RESOLUÇÕES

O Conselho Ferroviário Nacional, na 427ª Reunião Ordinária, de 27 de junho de 1969, resolveu:

Nº 64-69-CFN — Aprovar, com a contensão de NCr\$ 10.000,00 o programa de aplicação dos recursos no montante de NCr\$ 100.000,00 atribuídos na Lei nº 5.546, de 29 de novembro de 1968, à Estrada de Ferro Tocantins.

Nº 65-69 — CFN — Aprovar os quadros demonstrativos da arrecadação e da aplicação dos Fundos de Melhoramentos e de Renovação Patrimonial, da Estrada de Ferro Sorocabana, no período de 1945 a 3 de fevereiro de 1967, nos montantes respectivos de NCr\$ 18.340.668,48 e NCr\$ 22.515.219,38.

Nº 66-69-CFN — Aprovar minuta do termo aditivo ao contrato celebrado em 17-8-65 entre o DNEF e a firma J. Cardoso da Almeida Sobrinho Engenharia e Construções S. A., para execução dos serviços de terraplenagem e construção de obras de arte correntes, no trecho ferroviário entre as estações 0 e 1542 + 6,93 da Ligação Jundiapéba-Ribeirão Pires.

Nº 67-69 — CFN — Aprovar minuta de Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 30-10-68, entre o DNEF e o Governo do Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de NCr\$ 2.200.000,00 nas obras da variante de acesso ao porto de Itaqui, elevando-se, em consequência o valor do Convênio para ..... NCr\$ 3.700.000,00.

##### RESOLUÇÃO

O Conselho Ferroviário Nacional, na 428ª Reunião Extraordinária, de 27 de junho de 1969, resolveu:

Nº 68-69-CFN — a) Aprovar, por unanimidade, o Balanço Orçamentário

(\*) Nota do S.P.b. — Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 28.7.1969.

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

rio, o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial do DNEF, do Exercício de 1968; b) Tomar conhecimento, por maioria, da Prestação de Contas da Autarquia, relativa ao mesmo exercício, e encaminhá-la à aprovação superior.

O Conselho Ferroviário Nacional, na 429ª Reunião Ordinária, de 4 de julho de 1969, resolveu:

Nº 69-69-CFN — Aprovar o projeto da ponte sobre o Rio Araguasi, a ser construída mediante contrato entre o 2º Batalhão Ferroviário (DVT) e a Companhia Serviços de Engenharia — SERVLENGE.

Nº 70-69-CFN — Aprovar contrato celebrado entre o DNEF e a Sociedade de Engenharia e Terraplenagem Alberto Ltda. — SETAL, para execução do projeto e construção do viaduto ferroviário entre as estações 7.619 a 7.637, da Ligação Itapeva-Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Nº 71-69-CFN — a) Aprovar, a posteriori, alterações feitas nas fundações de um encontro e dois pilares do Viaduto da Divisa ou Fronteiras, em construção na Ligação Itapeva-Ponta Grossa, Estado do Paraná, cujo projeto foi aprovado pela Res. nº 55-68-CFN; b) Recomendar a elaboração da minuta de termo aditivo, modificando, em decorrência da aprovação das alterações do projeto a que se refere a alínea anterior, o prazo e o valor do contrato, consignados, respectivamente, nas Cláusulas IV e V do contrato aprovado pela Res. número 82-68-CFN.

Res. nº 72-69-CFN — a) Aprovar o acréscimo à tabela de preços unitários para as construções ferroviárias na Região Centro-Sul, para vigorar a partir de 1º de março de 1965, aprovada pela Res. número 47-65-CFN, do seguinte item:

14-18 — Compactação mecânica de terras, em camadas de 0,30m de espessura, com material de boa qualidade, utilizando rolo compactador "pé de carneiro" inclusive irrigação, m3 — Cr\$ 235,00;

b) Recomendar a modificação do item 14-18, da Tabela para Composição de Preços Unitários do DNEF-1966, com a inclusão do Trabalho da Motoniveladora de peso de 10.866kg e 155HP.

Nº 73-69 — CFN — Aprovar contrato celebrado entre o DNEF e a Casa de Saúde Cardoso Ltda., sediada em Castro, Estado do Paraná, para prestação de serviços

médicos-hospitalares aos servidores lotados na 3ª Residência do 5º DF e a seus dependentes.

Nº 74-69 — CFN — Aprovar Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 30 de outubro de 1968, entre o DNEF e o Governo do Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de NCr\$ 2.200.000,00, nas obras da variante de acesso ao Porto de Itaqui, elevando-se, em consequência, o valor do Convênio para .... NCr\$ 3.700.000,00.

O Conselho Ferroviário Nacional, na 430ª Reunião Ordinária, de 11 de julho de 1969, resolveu:

Nº 75-69-CFN — Aprovar contrato entre o DNEF e a RFFF S/A para aplicação de recursos do Orçamento Geral do DNEF, no montante de NCr\$ 2.605.900,00, nas obras da Ligação Agua Boa-Cianorte, em serviços de regularização do leito, assentamento da superestrutura, linhas telegráficas, obras de arte correntes e edifícios.

### RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

Servidores amparados pelo Artigo 23, do A.D.C.T., de 18.9.46:

Joaquim Alves Filho — Petitor de Turma Volante, nível 9 — matrícula número 447.365, admitido em 6 de fevereiro de 1933, em exercício Manoel Severino — Guarda, nível 10 — matrícula número 467.902 admitido em 18 de agosto de 1931, em exercício; Agostinho Teixeira — Maquinista, referência "X" — matrícula número 402.131, admitido em 18 de junho de 1920 e aposentado pela então C. A. P., em 1 de fevereiro de 1948; Alzeu dos Santos Monteiro — Auxiliar de Trem, referência "19" — matrícula número 406.286, admitido em 1 de abril de 1940 e aposentado pela então C. A. P., em 16 de fevereiro de 1951; Custódio Pinto da Silva — Maquinista referência "X" — matrícula nº 424.701, admitido em 5 de janeiro de 1921 e aposentado pela então C. A. P., em 1 de janeiro de 1947; Francisco Antônio de Oliveira — Ferreiro, nível 10 — matrícula número 432.315 admitido em 2 de abril de 1930 e aposentado pelo I.N.P.S., em 1 de outubro de 1967; Francisco Pereira de Souza — Artífice referência "20" — matrícula número 434.051, admitido em 1 de abril de 1933 e aposentado pelo então C. A. P., em 1 de

Res. nº 76-69-CFN — Aprovar contrato entre o DNEF e a Assistência Pediátrica de Urgência, sediada em Belo Horizonte, para prestação de assistência médico-hospitalar aos servidores do 4º Distrito Ferroviário e seus dependentes.

Nº 77-69-CFN — Aprovar projeto e orçamento definitivos, este na importância de NCr\$ 1.123.644,40, para execução, em concreto pretendido, das pontes para as vias 1, 2, 3 e 4, da E. F. Leopoldina, sobre o Rio Meriti, no trecho Penha Circular-Duque de Caxias integrantes das obras de unificação e remodelação dos transportes suburbanos da Guanabara.

O Conselho Ferroviário Nacional, na 399ª Reunião Extraordinária, de 30 de janeiro de 1969, resolveu, por unanimidade:

Nº 12-69-CFN — Aprovar, com apoio na alínea F) do art. 6º, item II, da Lei nº 4.102, de 20 de junho de 1962, o Orçamento Analítico do D.N.E.F. para o exercício de 1969, na forma abaixo:

Receita .. ..... 111.931.000,00  
Despesa .. ..... 111.931.000,00

dezembro de 1949; Guilherme Miguel Santiago — Eletricista Instalador, nível 10 — matrícula número 494.054, admitido em 18 de dezembro de 1930 e aposentado pelo .... I. N. P. S., em 1 de março de 1968; Maurício Costa — Guarda referência "V" — matrícula nº 473.511, admitido em 13 de março de 1929 e aposentado pela então C. A. P., em 1 de setembro de 1948; Silvano de Almeida — Artífice referência "22" — matrícula número 488.733, admitido em 18 de agosto de 1915 e aposentado pela então C. A. P., em 1 de junho de 1951; Antônio Joaquim Pinto — Auxiliar de Artífice referência "VI" — matrícula nº 411.259, admitido em 1 de junho de 1918, faleceu em 27 de maio de 1950; Antônio Pinheiro de Moraes — Auxiliar de Escritório referência "20" — matrícula número 413.298, admitido em 26 de abril de 1921, faleceu em 29 de março de 1949; Eduardo Jacinto de Carvalho — Guarda-freios referência "V" — matrícula número 427.738 — admitido em 26 de outubro de 1937, faleceu em 8 de fevereiro de 1947; Firmino João da Cunha — Guarda referência 20 — matrícula número 431.677, admitido em 26 de abril de 1921, faleceu em 15 de junho de 1953; Irineu Antônio Barroso — Artífice referência "IX" — matrícula número 439.694, admitido em 18 de abril de 1904, faleceu em 14 de março de 1948; João Antônio

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

## EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

## ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18,00	Semestre .....	NCr\$ 13,50
Ano .....	NCr\$ 36,00	Ano .....	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39,00	Ano .....	NCr\$ 30,00

## NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— Auxiliar de Artífice referência "18" — matrícula número 441.656, admitido em 10 de dezembro de 1937, faleceu em 21 de agosto de 1949; José Nunes de Oliveira — Trabalhador diarista — matrícula n.º 457.675 — admitido em 1 de setembro de 1937, faleceu em 27 de fevereiro de 1950; Marcelino José Matina — Trabalhador de Linha referência "20" — matrícula número 471.531 — admitido em 20 de julho de 1927, faleceu em 26 de novembro de 1957; Manoel Corrêa da Silva — Trabalhador referência "18" — matrícula número 467.616, admitido em 1 de abril de 1929, faleceu em 23 de janeiro de 1953; Mário da Silveira — Guarda-Chaves, referência "20" — matrícula número 472.958, admitido em 7 de maio de 1937, faleceu em 26 de abril de 1958; Nesciar Gonçalves Rodrigues — Auxiliar de Artífice referência "19" — matrícula número 475.607, admitido em 16 de janeiro de 1926, faleceu em 30 de agosto de 1951; Octavio Frederico Netto — Camareiro referência "22" — matrícula número 476.968, admitido em 3 de novembro de 1919, faleceu em 15 de setembro de 1959 e Wolgram D'Avilla Lima — Artífice referência "22" — matrícula número 493.213, admitido em 11 de fevereiro de 1907, faleceu em 26 de agosto de 1949. — Fernando José Haselmann — Chefe do Departamento do Pessoal.

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO  
DE 1969

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra g do Regulamento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos ns. 59.835, 60.263 e 61.049, de 21.12.1966, 23.2.1967 e 21 de julho de 1967, respectivamente, resolve:

N.º 179 — Dispensar, a pedido, José Augusto de Macedo Soares, das funções de Assessor-Chefe desta Superintendência, com a Gratificação

de Representação de Gabinete, no valor mensal de NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos), a partir de 1.º de agosto de 1969. — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO  
DE 1969

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra g do Regulamento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos ns. 59.835, 60.263 e 61.049, de 21.12.1966, 23.2.1967 e 21 de julho de 1967, respectivamente, resolve:

N.º 188 — Designar Theobaldo Guerreiro de Almeida Sampaio para exercer as funções de Assessor desta Superintendência, com a Gratifica-

ção de Representação de Gabinete, no valor mensal de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

## Retificação

No Boletim de Resoluções da SUNAMAM n.º 395, publicado às folhas 2.217-19 da edição do dia 26 de agosto de 1969; N.º 3.512 — Mapa de Frequência (Mod. 63).

Onde se lê:

nas operações efetuadas a partir de 1.º de agosto do corrente ano .....

Leia-se:

nas operações efetuadas a partir de 1.º de outubro do corrente ano .....

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j" do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 55.889 de 31 de março de 1965, resolve:

N.º 381 — Delegar competência a Roberto Cano de Arruda, Chefe do

CR-4 — Centro Regional de Cadas-tro e Tributação de São Paulo, para assinar o termo de contrato de locação de serviços de limpeza entre o IBRA e a Empresa Limpadora Co-lumbia, com sede em São Paulo — Capital — Carlos de Moraes.

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, item II, do Decreto n.º 51.887, de 4.4.63, resolve:

N.º 453 — Designar Leopoldino de Souza D'Avila, para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Território Federal de Rondônia, na vaga decorrente da

dispensa de Lindalva dos Santos Costa, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER n.º 283, de 1.4.68, ficando, em consequência, dispensado dos encargos de Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas da mesma Delegacia, para os quais foi designado pela Portaria SUPER n.º 910, de 24.7.68.

N.º 454 — Designar Ramão Aymoré Pereira Loureiro, para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Território Federal de Rondônia, na vaga decorrente da dispensa de Leopoldino de Souza D'Avila, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER n.º 283, de 1.4.68.

N.º 455 — Designar Marcos Antônio Tameirão Brito, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Administração desta Delegacia desta Superintendência no Território Federal de Rondônia, na vaga decorrente da dispensa de Zedequias de Almeida, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterado pela Portaria SUPER n.º 2893, de 1.4.68.

N.º 456 — Designar Pedro Alves Gondim para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Fiscalização da Delegacia desta Superintendência no Território Federal de Rondônia, na vaga decorrente da dispensa de Paulo Gomes de Lima, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER n.º 283 de 1.4.68. — Eraldo Cravo Peixoto.

Processo SUNAB n.º 11.839-69.

Firma: Celeste Ghizoni S. A. — Indústria e Comércio.

Município: Urubici.

Estado: Santa Catarina.

Alteração de razão social da firma "Celeste Ghizoni S. A." para "Celeste Ghizoni S. A. — Indústria e Comércio" como proprietária do moimbo de trigo registrado sob o n.º 778-39, localizado no município de Urubici — Estado de Santa Catarina.

— Despacho do dia 3.9.69 do Senhor Diretor Substituto do Departamento de Trigo.

"Proceda-se de acordo."

Delegacia em Brasília

PORTARIA DE 4 DE SETEMBRO DE 1969

O Delegado Regional da SUNAB, em Brasília, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969,

Considerando que a Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969, fixou normas para comercialização de refrigerantes, águas minerais e cervejas à base da fórmula CLD (custo, lucro e despesas),

Considerando que aquele diploma legal definiu os componentes daquela fórmula, e,

Considerando os preços fixados para o revendedor pelo Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), através da Resolução nº 04/69, de 13 de janeiro de 1969, resolve:

Nº 31 — Art. 1º Fixar os preços máximos dos produtos distribuídos no Distrito Federal pela Distribuidora de Bebidas Planalto Ltda., para distribuidor e varejistas, de acordo com o quadro anexo.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Adair Fernandes Murta.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)

DELEGACIA REGIONAL DE BRASÍLIA (DEBR)

DIVISÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS (DIEP)

Demonstrativo dos cálculos para fixação de preços máximos para venda no distribuidor e varejistas dos produtos representados em Brasília-DF, pela DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PLANALTO LTDA, de acordo com a fórmula CLD prevista na Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969

PRODUTO	C U S T O				L U C R O (L)	D E S P E S A S					PREÇO DO DISTRIBUIDOR	PREÇO/VAREJO	
	Preço da fábrica	I.P.I	FRETE	TOTAL (C)		QUEBRA	CARRÉO	TAXA (MG)	ICM	TOTAL (D)		No balcão	Na mesa
Cerveja SKOL (1/1)	9,36	5,14	5,26	19,76	1,97	0,55	0,70	0,04	2,41	3,70	25,43	1,59	1,80

Os preços acima não poderão ser acrescidos de quaisquer outras despesas.

VISTO:

GONÇALO RAFAEL DANGELO  
Diretor da DIEP

Brasília, em 4 de setembro de 1969

PAULO DE SIQUEIRA LOPES  
Assistente da DIEP

A P R O V O:

ADAIR FERNANDES MURTA  
Delegado-DEBR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPETORIA DE BANCOS  
DESPACHOS DO INSPETOR-GERAL

De 8 de setembro de 1969, deferindo nos termos dos pareceres o requerido nos processos ns.:

Transferência de localização de departamentos

Nº 1.013.69 — Banco Comercial de Minas Gerais S. A. — De São Paulo (SP), carta patente nº 7.516 de 27

de junho de 1963, para o Rio de Janeiro (GB).

Nº 1.014.69 — Banco Sotio Maior S. A. — De São Paulo (SP), carta-patente nº 7.485 de 27 de junho de 1963 para o Rio de Janeiro (GB).

Nº 1.015.69 — Banco do Triângulo Mineiro S. A. — De Itumbiara (GO), carta-patente nº 7.379 de 13 de março de 1963, para Mogi-Guaçu (SP).

Nº 1.016.69 — Banco Nacional de São Paulo S. A.

Leia-se: 409-69 — Banco Econômico da Bahia S. A.

DE	C.P.	PARA
Apucarana (PR)	7.808	Limeira (SP)
Duque de Caxias (RJ)	17.144	Piracicaba (SP)
São Bernardo do Campo (SP)	8.041	São Carlos (SP)
Rio de Janeiro (GB)	8.113	São Paulo (SP)
Rio de Janeiro (GB)	8.112	São Paulo (SP)

DESPACHO DO CHEFE DA DIORÇ  
De 9 de setembro de 1969, deferindo nos termos dos pareceres, o requerido no processo nº:

Aumento de capital e reforma de estatutos sociais

Nº 1.030.69 — Banco da Bahia S. A. — De NCr\$ 22.000.000,00 para

NCr\$ 28.000.000,00. — Assembleias gerais extraordinárias de 16 de maio e 29 de agosto de 1969.

Retificações

Na página 1.241 do Diário Oficial de 20 de maio de 1969, 4ª coluna

Onde se lê: 409-69 — Banco Econômico da Bahia S. A.

DE	C.P.	PARA
Canavieiras (BA)	I-10	Timbaúba (PE)
Itapebi (BA)	I-52	Gravatá (PE)
Serrinha (BA)	I-20	Limoeiro (PE)
Pacaembú (SP)	I-60	Rancharia (SP)
Paraguacu Paulista (SP)	I-38	Leopoldina (MG)

Na página 1.233 do Diário Oficial de 19 de maio de 1969, 1ª e 2ª colunas.

Onde se lê: 939-68 — Banco Econômico da Bahia S. A.

DE	C.P.	PARA
Canavieiras (BA)	I-10	Gravatá (PE)
Itapebi (BA)	I-52	Timbaúba (PE)
Itambé (BA)	I-12	Limoeiro (PE)
Tupi Paulista (SP)	I-64	Rancharia (SP)
Flórida Paulista (SP)	I-70	Leopoldina (MG)
Castro Alves (BA)	I-49	Cajazeiras (PB)

Leia-se: 939-68 — Banco Econômico da Bahia S. A.

DE	C.P.	PARA
Castro Alves (BA)	I-49	Goiana (PE)

Na página 1.297 do Diário Oficial de 28 de maio de 1969, 2ª coluna

Onde se lê: 939-68 — Banco Econômico da Bahia S. A. — Até 30 de novembro de 1969 da carta-patente nº I-49, que o habilita a instalar agência em Cajazeiras (PB)

Leia-se: 939-68 — Banco Econômico da Bahia S. A. — Até 30 de novembro de 1969 da carta-patente nº I-49, que o habilita a instalar agência em Goiana (PE).

## BALANÇETE EM 5 DE AGOSTO DE 1969

## A T I V O

	NCr\$	NCr\$	NCr\$
<i>Financeiro Externo</i>			
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras .....		968.239.042,22	
Valôres em Moedas Estrangeiras .....		392.903.886,85	1.361.142.929,07
<i>Financeiro Interno</i>			
Operações:			
Ações e Obrigações .....	22.910,00		
Devedores por Financiamentos e Refinanciamentos (FUNAGRI) .....	463.021.885,21		
Devedores por Refinanciamentos (Res. Bancentral nº 21) .....	6.378.260,89		
Empréstimos a Instituições Financeiras .....	380.962.683,41		
Títulos Federais:			
Letras do Tesouro Nacional .....	1.205.877.936,09		
Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável			
— Operações Especiais .....	35.022.697,64		
Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo não Reajustável . . . . .	534.000.000,00		
Outros Títulos .....	63.692.198,47	1.838.592.832,20	
Títulos Redescontados .....	1.248.137.814,32	3.937.116.386,03	
Outros Créditos e Valôres:			
Banco do Brasil S.A. — Conta de Movimento .....	3.720.279.269,09		
Banco do Brasil S.A. — Conta de Suprimentos Especiais .....	1.234.775.606,98		
Créditos a Receber .....	2.541.527,30		
Créditos por Transferência de Depósitos (Decreto nº 36.783, de 18-1-55) ....	34.429,41		
Devedores por Adiantamentos .....	1.722.310.404,59		
Devedores por Compromissos Imobiliários .....	661.899,53		
Devedores por Títulos a Receber por Financiamentos de Taxa .....	19.861.270,61		
Imóveis não Destinados a Uso .....	461.211,89		
Rendas a Receber .....	99.140.483,45		
Tesouro Nacional — Créditos Resultantes da Execução Orçamentária da União			
— Decreto-lei nº 96-66 .....	15.923.507,69		
Tesouro Nacional — Integralização de Quotas e Reajustamento de Haveres			
de Organismos Financeiros Internacionais .....	1.895.811.153,43		
Títulos a Receber .....	1.080.518,33		
Outros Créditos .....	512.525.159,04	9.225.406.441,34	13.162.522.827,37
Total do Ativo Financeiro .....			14.523.665.756,44
<i>Permanente</i>			
Almoxarifado .....		1.107.608,66	
Imóveis de Uso .....		8.917.855,89	
Móveis e Utensílios .....		7.506.588,58	
Tesouro Nacional — Meio Circulante Transferido .....		1.504.778.424,27	1.522.310.477,40
<i>Pendente</i>			
Despesas de Operações .....		1.478.485,09	
Despesas Patrimoniais .....		32.236,13	
Despesas Administrativas .....		12.554.034,20	
Despesas Diversas .....		441.460,23	
Outras Contas .....		6.544.402,11	21.050.617,76
Subtotal .....			16.067.026.851,60
<i>Compensação</i>			
Saldos Devedores .....			5.589.214.118,36
			21.656.240.969,96

PASSIVO

	NCr\$	NCr\$	NCr\$
<i>Financeiro Externo</i>			
Obrigações em Moedas Estrangeiras .....		40.203.421,92	
Depósitos de Entidades Internacionais:			
Associação Internacional de Desenvolvimento .....	68.211.675,00		
Banco Interamericano de Desenvolvimento .....	289.494.134,91		
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento .....	133.059.560,97		
Corporação Financeira Internacional .....	1,03		
Fundo Monetário Internacional .....	1.359.130.977,95	1.849.896.349,86	1.890.099.771,78
<i>Financeiro Interno</i>			
Depósitos de Instituições Financeiras:			
Depósitos Compulsórios .....	2.211.286.300,07		
Depósitos para Constituição e Aumento de Capital de Instituições Financeiras ..	36.972.330,76		
Depósitos Decorrentes de Vendas de Câmbio .....	59.186.098,96		
Depósitos Voluntários .....	16.154.359,74		
Outros Depósitos .....	55.709.462,20	2.379.308.551,73	
Recursos Vinculados:			
Aprovisionamento de Recursos para Operações Especiais .....	860.237.642,94		
Fundo de Defesa de Produtos Agropecuários .....	2.090.642.040,88		
Fundo de Estabilização da Receita Cambial .....	146.209.481,47		
Fundo de Estímulo Financeiro ao Uso de Fertilizantes e Suplementos Minerais — FUNFERTIL .....	8.989.240,39		
Fundo de Financiamento à Exportação (FINEX) .....	39.080.300,71		
Fundo Geral para a Agricultura e Indústria (FUNAGRI) — Decreto 56.835-65 ..	883.507.111,84		
Fundo para Investimentos Sociais — FUNINSO .....	24.190.536,54		
Fundo para Ocorrer a Compromissos Decorrentes de Empréstimos Externos ..	1.087.095,72		
Fundo de Resgate e Controle da Dívida Pública Interna Fundada Federal ....	561.973,77	4.054.505.424,26	
Outras Exigibilidades:			
Tesouro Nacional — Fundo de Indenizações Trabalhistas — Decreto 53.787-64 ..	179.171,69		
Tesouro Nacional — Recursos de Obrigações Reajustáveis .....	415.755.278,47		
Tesouro Nacional — Recursos Originários de Operações Especiais com En- tidades Internacionais .....	335.685.682,87		
Outras Contas .....	1.353.614.347,67	2.105.234.480,70	8.539.048.456,69
<b>Total do Passivo Financeiro .....</b>			<b>10.439.148.228,47</b>
<i>Permanente</i>			
Meio Circulante .....			5.089.614.447,76
<i>Pendente</i>			
Receitas de Operações .....	82.657.621,99		
Receitas Patrimoniais .....	15.248,19		
Receitas Administrativas .....	635.488,69		
Receitas Diversas .....	5.041.119,85		
Outras Contas .....	100.734.488,23		189.083.966,95
<i>Patrimônio e Reservas</i>			
Patrimônio .....	34.027.085,71		
Reserva de Contingência .....	30.546.220,54		
Reserva Especial .....	294.606.902,17		359.180.208,42
<b>Subtotal .....</b>			<b>16.067.026.851,60</b>
<i>Compensação</i>			
Saldos Credores .....			5.589.214.118,36
			21.656.240.969,96



## Delegacia Regional em Pórt Alegre — RS

SERVIÇO REGIONAL DA INTERVENÇÃO DE BANCOS

### DESPACHO DO CHEFE

Deferindo, nos termos do parecer nº 10, o requerido no processo número 13-69.

Em 9 de setembro de 1969

Aumento de capital e reforma de estatutos sociais

Banco Mercantil e Industrial do Rio Grande do Sul S.A. — De NCr\$ 900.000,00 para NCr\$ 1.800.000,00

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

RELAÇÃO Nº 27-69

O Presidente, em exercício, da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuições que lhe conferem o Regimento anterior e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.427, de 1934, baixou as seguintes Portarias:

Portaria nº 494, de 25.8.69, dispensa Waldyr Luz, economiário aposentado, da função de confiança, índice 32, de Chefe do Departamento de Administração.

Portaria nº 495, de 25.8.69, dispensa João Rodrigues Carneiro Ribeiro, escriturário classe "L", matrícula nº 45, da função de confiança, índice 32, de Subchefe do Gabinete da Presidência.

Portaria nº 496, de 25.8.69, dispensa Christiano Guimarães Fonseca, escriturário classe "L", matrícula nº 3.518, ora à disposição desta Caixa Econômica, da função de confiança, índice 20, de Assessor Técnico da Presidência, que estava exercendo no impedimento do titular Paulo Maurício Nunes de Souza, afastado, em gozo de licença especial.

Portaria nº 497, de 25.8.69, dispensa João Rodrigues Carneiro Ribeiro, escriturário classe "L", matrícula nº 45, do encargo que lhe foi cometido pela Portaria nº 60-69, de responder pela Subchefia do Departamento de Administração.

Portaria nº 498, de 25.8.69, designa Waldyr Luz, economiário aposentado, para exercer a função de confiança, índice 32, de Subchefe do Gabinete da Presidência e, para, sem prejuízo de suas atribuições responder pela Chefia do Gabinete da Carteira de Habitação e Hipotecas.

Portaria nº 499, de 25.8.69, designa João Rodrigues Carneiro Ribeiro, escriturário classe "L", matrícula nº 45, para exercer a função de confiança, índice 32, de Chefe do Departamento de Administração.

Portaria nº 500, de 25.8.69, designa Christiano Guimarães Fonseca, escriturário classe "L", matrícula número 3.518, ora à disposição desta Caixa Econômica, para exercer a função de confiança, índice 20, de Assessor do Gabinete da Carteira de Habitação e Hipotecas e, para sem prejuízo de suas atribuições responder pela Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência, enquanto perdurar o afastamento do titular Paulo Maurício Nunes de Souza, em gozo de licença especial.

Portaria nº 501, de 25.8.69, dispensa Humberto Helmo Perlingeiro Abreu, escriturário classe "B", matrícula nº 483 da função índice 22, de Chefe do Serviço de Contabilidade de Depósitos do Departamento de Contabilidade.

Portaria nº 502, de 25.8.69, designa Humberto Helmo Perlingeiro Abreu, escriturário classe "B", matrícula nº 483, para exercer a função de confiança, índice 27, de Subchefe do Departamento de Administração.

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições de sua competência, ex-vi do Estatuto da mesma Universidade e tendo em vista pedido que lhe foi dirigido resolve:

Nº 661 — Conceder dispensa ao Professor Mauro Ribeiro Viégas, do cargo de Prefeito da Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições de sua competência, ex-vi do Estatuto da mesma Universidade e tendo em vista decisão do Egrégio Conselho Universitário, desta data, resolve:

Nº 662 — Nomear o professor Chafiz Haddad, para o cargo de Prefeito da Universidade, nos termos do parágrafo único do artigo 82 do Estatuto.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 663 — Designar Guilherme Augusto Canedo de Magalhães, Professor Titular, EC-501 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., para exercer as funções de Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, nos termos do parágrafo 3º do artigo 34 do Decreto nº 60.455-A, de 13 de março de 1967.

Nº 664 — Designar Vladimir Pontes Menezes, Professor Titular da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função de Chefe de Gabinete, de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1969, com a gratificação de NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos).

Nº 665 — Designar Glória Perrota Bach para exercer a função de Assessor, de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da U.F.R.J., publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos).

Nº 666 — Conceder dispensa a Armando Peregrino Seabra Fagundes, Professor Titular, EC-501 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., das funções de Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais.

Nº 667 — Designar Armando Peregrino Seabra Fagundes, Professor Titular, EC-501 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., para exercer as funções de Sub-Reitor de Ensino de Graduação e Corpo Docente, nos termos do parágrafo 3º do artigo 34 do Decreto nº 60.455-A, de 13 de março de 1967.

Nº 668 — Designar José Avila Pereira, para exercer a função de Assessor, de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos). — Djacir L. Menezes.

Portaria nº 503, de 25.8.69, designa Walter Vieira Alves, escriturário classe "D", matrícula nº 201, para exercer a função de confiança índice 22, de Chefe do Serviço de Contabilidade de Depósitos do Departamento de Contabilidade.

PROCESSO Nº 1.020-69

Acumulação de cargos de: Honey José Menções

A Comissão designada pelo Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia (Doc. Fls. 2v) para julgar a correlação de matérias quanto à possibilidade de acumulação de cargos em que irá incidir Honey José Mendes, Professor Assistente — E.C. 503.20 da P.P. do Q.U.P., U.F.R.J., na Cadeira de Química Industrial Farmacéutica, com o de Farmacêutico nível 20 do Q.P. do Ministério da Saúde, lotado na Seção de Química de Laboratório Central do Controle de Drogas, Medicamentos e Alimentos, é de parecer que as atividades exercidas pelo interessado na Faculdade de Farmácia, conforme programa da respectiva Cadeira (Doc. fls. 18) coincidem preferentemente com os que exerce no L.C.C.D.M.A.

Dêse modo crê a Comissão na perfeita correlação de matérias entre o cargo de Professor Assistente de Química Industrial com o de Farmacêutico do referido Laboratório Central de Controle de Drogas, Medicamentos e Alimentos.

Nesta Faculdade o Servidor cumpre a obrigatoriedade de 18 horas semanais, assim discriminadas: 15:00 às 19:00 horas diariamente e no Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos a 32:40 horas semanais, assim discriminadas: de 7:30 às 14:00 horas diariamente exceto aos sábados.

A Comissão não vê, portanto, a impossibilidade de exercício acumulativo dos cargos em questão.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1969. — Lajayette Rodrigues Pereira. — Cesar Antônio Elias. — Levy Gomes Ferreira.

## Faculdade de Medicina

Processo nº 5.911-69

Interessado: Edda Maria Therezinha Bernardini

Parecer

Examina-se no presente processo a licitude do exercício acumulativo por parte de Edda Maria Therezinha Bernardini dos cargos de Auxiliar de Ensino de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro e o de médica da SUSEME, com exercício no Hospital Miguel Couto.

2. Trata-se de vinculação concernente a um cargo técnico e a outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo art. 185 da Constituição Federal, e art. 26 da Lei nº 4.881-A de 6.12.1965.

3. A disciplina lecionada Clínica Médica além de ser integrante do currículo de formação profissional de médico, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Médico nível 22, já que executa exames clínicos atendendo assim a exigência legal de correlação de matérias.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente processo, visto que, às 18 hs. semanais prescritas para o pessoal docente (art. 27 da Lei nº 4.881-A) são cumpridas no

período da manhã, às 3<sup>as</sup>, 4<sup>as</sup>, 5<sup>as</sup> de 8 às 12 hs. e 6<sup>as</sup>, e sábados de 9 às 12 hs. e as obrigações de Médico nível 22, no horário de: segunda-feira de 8,00 às 20,00 hs. e sexta-feira de 20,00 às 8,00 hs.

Dessa forma somos por que se considere legítima a acumulação em que incide Edda Therezinha Bernardini na forma apresentada no processo.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1969. — C. Cruz Lima. — J. P. Lopes Pontes. — Luiz Feijó.

## Faculdade de Farmácia

PROCESSO Nº 1.020-69

Acumulação de Cargos de: Roberto Manoel Alves e outros.

A Comissão designada pelo Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia (Doc. fls. 2 verso) para julgar a correlação de matérias quanto à possibilidade de acumulação de cargos em que irá incidir Maria Lúcia Nossar Simões de Dalgó, Professora Assistente — E.C. 503.20 da P.P. do Q.U.P., UFRJ, na Cadeira de Farmácia Química — Disciplina de Controle Químico de Medicamentos —, com o de Farmacêutico, nível 20 do Q.P. da Seção de Química de Laboratório Central de Controle de Drogas, Medicamentos e Alimentos do Ministério da Saúde, é de parecer que as atividades exercidas pelo interessado na Faculdade de Farmácia, em disciplina que compreende o ensino da Análise Química de Medicamentos, coincide perfeitamente com as que exerce no Laboratório Central de Controle de Drogas, Medicamentos, Cosméticos e Alimentos, onde procede à Análise Química e Físico-Química de Drogas Medicamentos, Cosméticos, Alimentos, Dietéticos, Saponantes, Plásticos e Produtos afins, (Doc. fls. 9 e);

Dêse modo crê a Comissão na perfeita correlação de matérias entre o cargo de Professor Assistente de Controle Químico de Medicamentos com o de Farmacêutico da Seção de Química do referido Laboratório Central de Controle de Drogas, Medicamentos e Alimentos.

Nesta Faculdade o Servidor cumpre a obrigatoriedade de 18 horas semanais (Doc. fls. 9) assim discriminadas: de 15,00 às 19,00 horas diariamente exceto aos sábados e no Laboratório Central de Controle de Drogas, Medicamentos e Alimentos a de 32,30 horas semanais (Doc. fls. 9 e), assim discriminadas: de 7,30 às 14,00 horas diariamente, exceto aos sábados.

A Comissão não vê, portanto, a impossibilidade de exercício acumulativo dos cargos em questão.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1969. — Iolanda R. da Silva Jardim. — Emílio Diniz da Silva. — Nuno Alves Pereira.

PROCESSO Nº 1.020-69 UFRJ

Acumulação de Cargos de — Roberto Manoel Alves

A Comissão designada pelo Exmo. Senhor Diretor da Faculdade de Farmácia (Doc. fls. 2 verso) para julgar a correlação de matérias quanto à possibilidade de acumulação de cargos em que irá incidir Roberto Manoel Alves, Professor Assistente — EC-503.20 da P.P. do QUP, UFRJ, na disciplina Química Bromatológica e Toxicológica (Doc. fls. 11), com o de Farmacêutico, Nível 20 do QP, MS, na Seção de Química, no Laboratório Central de Controle de Drogas, Medicamentos e Alimentos (Doc. fls. 16) é de parecer que as atividades que o interessado exerce na Faculdade de Farmácia, em disciplina que compreende o ensino de análise de produtos bromatológicos e toxicológicos (Doc. fls. 11 a 15), se relaciona intimamente com as que exerce no Laboratório Central de Controle de Drogas, Medicamentos e Alimentos, em que procede a análise de produtos entre os quais estão os antes citados (Doc. fls. 16).

Dêse modo crê a Comissão na perfeita correlação de matérias entre o Cargo de Professor Assistente de Química Bromatológica e Toxicológica com o de Farmacêutico na Seção de Química do referido Laboratório Central de Controle.

Nesta Faculdade, o Servidor cumpre o horário semanal obrigatório no período "de 15 às 19 horas, diariamente, exceto aos sábados" (Doc. fls. 11); e no LCDMA, MS, no período "de 7,30 às 14,00 horas diariamente, exceto aos sábados" (Doc. fls. 16)

A Comissão não vê, portanto, impossibilidade do exercício acumulativo dos cargos em questão.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1969. — Alice Correia Martins — Maria Luiza Belfort Bethlem. — Deusélio Rocha Pinto.

PROCESSO Nº 1.020-69

Acumulação de Cargos de: Alzira Maria Mello Bittencourt

A Comissão designada pelo Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia (Doc. fls. 2v), para julgar a correlação de matérias quanto à possibilidade de acumulação de cargos em que irá incidir Alzira Maria Mello Bittencourt, Professora Assistente — E.C. 503.20 da P.P. do Q.U.P., U.F.R.J., na Cadeira de Física Aplicada à Farmácia, com o de Farmacêutico nível 20 do Q.P. do Laboratório Central de Controle de Drogas, Medicamentos e Alimentos do Ministério da Saúde, é

de parecer que as atividades exercidas pela interessada na Faculdade de Farmácia, onde procede ao ensinamento dos métodos Físicos e Físico-Químicos para análise de Medicamentos, coincidem perfeitamente com as que exerce no Laboratório Central de Controle de Drogas, Medicamentos e Alimentos, onde realiza os métodos físicos e Físico-Químicos aplicados ao controle de Drogas, Medicamentos, Cosméticos, Alimentos, Dietéticos Saneantes, Plásticos e Produtos afins Doc. fls.

Dêse modo crê a Comissão na perfeita correlação de matérias entre o cargo de Professor Assistente de Física Aplicada à Farmácia com o de Farmacêutico do referido Laboratório Central de Controle de Drogas, Medicamentos e Alimentos.

Nesta Faculdade o Servidor cumpre a obrigatoriedade de 18 horas semanais, assim discriminadas: 7,00 às 10,00 horas diariamente e no Laboratório Central de Controle de Drogas, Medicamentos e Alimentos a de 32,20 horas semanais (Doc. fls. ), assim discriminadas: de 11,00 às 17,30 horas diariamente, exceto aos sábados.

A Comissão não vê, portanto, a impossibilidade de exercício acumulativo dos cargos em questão.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1969. — Lafayette Rodrigues Pereira — César Antônio Elias. — Levy Gomes Ferreira.

III — A IGF, em expediente reservado, as ocorrências de natureza grave, cuja apuração deva ser mantida em sigilo.

Art. 7º Nos trabalhos de auditoria serão observadas as seguintes normas: I — A presença dos auditores, em objeto de serviço, colocará o órgão sob o regime de inspeção;

II — O responsável pelo órgão inspecionado receberá os auditores e procederá a apresentação formal dos seus auxiliares diretos;

III — Serão lavrados termos de abertura e de encerramento dos trabalhos;

IV — O órgão inspecionado proporcionará aos auditores todos os meios materiais, pessoal, recursos técnicos e outros, necessários à pronta e fiel execução da inspeção, sendo-lhes facilitado livre acesso a todas as dependências, assim como a qualquer documento ou informação que julgarem conveniente conhecer.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1969. — Alberto Franco Ferreira da Costa, Presidente. — Felício Lemieszek, 1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 184

Em 29 de agosto de 1969

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 24, e a letra f do artigo 27 da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em seus artigos 1º e 7º, de forma genérica estabelece as atribuições e as características profissionais dos engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomo, e coordenadores as atividades, resolve:

Art. 1º São atribuições do Engenheiro-Agrônomo:

I — Engenharia Rural, compreendendo:

- a) topografia e foto-interpretação;
- b) atividades aplicadas para fins agrícolas de hidrologia, irrigação, drenagem e açudagem;
- c) instalações elétricas de baixa tensão, para fins rurais;
- d) construção de moradias rurais; para fins agropecuários e de estradas exclusivamente de interesse agrário;

II — Defesa sanitária, compreendendo a formulação, fabricação, manipulação, controle e orientação técnica de aplicação de defensivos e biológicos no campo agropecuário;

III — Mecanização agrícola compreendendo pesquisa, aplicação do emprego de tratores, máquinas agrícolas e implementos;

IV — Pesquisa, introdução, seleção, melhoria e multiplicação de matrizes, sementes, mudas, reprodutores e outros materiais básicos de reprodução vegetal ou animal, bem como sua utilização na agropecuária e agro-indústria;

V — Padronização, conservação, armazenagem, classificação, abastecimento, distribuição de produtos agropecuários e agro-industriais;

VI — Execução de Parques e Jardins;

VII — Floricultura e fruticultura;

VIII — Florestamento, reflorestamento e manejo de florestas; exploração e utilização de florestas e produtos florestais, indústrias florestais;

IX — Genética animal e vegetal;

X — Conservação, exploração e renovação de recursos naturais, para fins agropecuários e agro-industriais;

XI — Uso, levantamento, classificação, capacidade de uso, redistribuição,

conservação, fertilidade, análise física, mecânica, biológica e química do solo;

XII — Formulação, manipulação, controle e orientação técnica da aplicação de fertilizantes e corretivos do solo;

XIII — Tecnologia dos alimentos humanos e animais;

XIV — Agro-indústria do açúcar, amido, óleo e laticínios;

XV — Agrostologia, bromatologia e nutrição animal;

XVI — Estatística e experimentação agropecuária;

XVII — Apicultura e sericultura;

XVIII — Fitotecnia;

XIX — Zootecnia;

XX — Zimotecnia;

XXI — Industrialização do álcool, vinhos, destilados e subprodutos;

XXII — Entomologia, fitopatologia e microbiologia;

XXIII — Meteorologia, ecologia e climatologia;

XXIV — Extensão e estatísticas rurais;

XXV — Colonização rural e reforma agrária;

XXVI — Promoção e divulgação técnica de assuntos agropecuários e agro-industriais;

XXVII — Economia e administração rurais;

XXVIII — Assuntos de engenharia agrônoma legal, compreendendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos;

XXIX — Planejamento e projetos relativos à matéria de que trata o item b do artigo 7º da Lei nº 5.194-66.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1969. — Fausto Aita Gai, Vice-Presidente no exercício da Presidência. — Felício Lemieszek, 1º Secretário.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 139, de 1969

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 265, de 1.9.69 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, a partir de 1.9.69, José Guaglianoni de Aguiar nº 301.280, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-60, declarando vago o cargo de Oficial de Administração, nível 16.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 823, de 2.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 12.6.67, Nydia Franca Lemos de Souza, nº 411.786, do cargo de Escriturário, nível 8; número 824, de 2.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 14.4.69, Nilo Paschi, número 473.746, do cargo de Médico, nível 21; nº 825, de 2.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 1.9.69, Pedro Carlos Brito Basilio da Silva, número 421.645, do cargo de Escriturário, nível 8; nº 826, de 2.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 1.9.69, Luiz Roberto Silveira Pinto nº 435.429, do cargo de Médico, nível 21; nº 827, de 2.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 5.8.69, Neide Bellon, nº 421.428, do cargo de Escriturário, nível 8; número 828, de 2.9.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Manuel Justino Neves, nº 227.706, Servente, nível 5; nº 829, de 2.9.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a João de Paula Domingues, número 300.671, Operador de Raios-X, nível 13; nº 830, de 2.9.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a José Duarte Antunes, nº 300.350, Ope-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 182

Em 11 de julho de 1969

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe conferem as letras c e f do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que cumpre ao Conselho Federal zelar pela uniformidade do processo administrativo, para a necessária harmonia e unidade de ação de todo o sistema, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos, até ulterior deliberação, todos os atos expedidos pelos Conselhos Regionais que tiveram por objetivo a interpretação da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de trinta (30) dias para que os Conselhos Regionais enviem ao Conselho Federal cópia de todos os atos expedidos, a partir de 27 de dezembro de 1966 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Após exame, os atos que não atendam a Lei e às Resoluções, serão revogados pelo Conselho Federal.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1969. — Alberto Franco Ferreira da Costa, Presidente. — Felício Lemieszek, 1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 183

Em 11 de julho de 1969

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe confere a letra f do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando o disposto na Portaria nº 20, de 29-4-69, da Inspeção Geral

de Finanças do Ministério do Trabalho e Previdência Social, resolve:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Auditoria Contábil-financeira e Operacional (AUDICON) do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), diretamente subordinado ao Presidente, com âmbito nacional de ação e a finalidade de, em nível intermediário, realizar inspeções parciais ou plenas, a fim de orientar, controlar e fiscalizar a gestão financeira e a execução orçamentária.

Art. 2º Estão sujeitos à auditoria e quaisquer outras diligências os atos dos administradores, servidores, ordenadores de despesas, dos quais possam decorrer obrigações para o CONFEA e os CREAs.

Art. 3º A ação do AUDICON será exercida, em caráter permanente e periódico nos termos desta Resolução.

Art. 4º Os servidores designados para a realização de auditorias terão livre acesso a toda a documentação que julguem necessário consultar para o bom desempenho de suas funções.

Art. 5º Ultimada a auditoria com a apresentação do relatório, o processo respectivo será encaminhado à consideração do Presidente do CONFEA, que após ouvir os órgãos técnicos e a Procuradoria, levá-lo-a a julgamento do Plenário, para a devida remessa à Inspeção Geral de Finanças, com as medidas que bem julgar propor.

Parágrafo único. Os órgãos técnicos referidos no artigo emitirão pareceres circunstanciados e conclusivos.

Art. 6º Caberá ao Presidente do CONFEA, em face dos resultados das auditorias, comunicar:

I — A autoridade administrativa, quaisquer anormalidades encontradas, sanáveis pela própria entidade;

II — A Inspeção Geral de Finanças (IGF), quaisquer irregularidades apuradas, sugerindo as medidas cabíveis e identificando dessa providência a administração da entidade;

rador de Raios-X, nível 13; número 831, de 2.9.69 — Concede aposentadoria, compulsoriamente; a contar de 7.4.68, a João Penteado Erskine Stevenson, nº 407.534, Procurador de 2ª Categoria.

#### DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DIRETORIA-GERAL

Nº 298, de 3.9.69 — Designa: a) Júlio José de Medeiros, nº 600.675, para exercer a função gratificada de Superintendente-Técnico-Adjunto, 3-F, dispensando, consequentemente da função gratificada de Superintendente-Técnico-Adjunto, 4-F; b) Severino Martins, nº 401.873, para exercer a função gratificada de Superintendente-Técnico-Adjunto, 4-F, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Assessor de Superintendente-Técnico, 5-F.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 949, de 1.9.69 — Dispensa, a partir desta data, Sarah Chimeili, número 303.415, da função gratificada de Chefe da Seção Financeira e de Coordenação (F), 4-F, em virtude de sua aposentadoria concedida conforme processo 42/9.587.226-69, protocolado na Coordenação de Seguros Sociais; nº 950, de 1.9.69 — Exonera, a partir desta data, Mário Oliveira Silva, número 300.596, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Ações do Trabalho (F), 6-C, em virtude de sua aposentadoria concedida conforme processo 42/9.587.143-69, protocolado na Coordenação de Seguros Sociais.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 2.811, de 26.8.69 — Dispensa, a contar de 26.8.69, Maria Cabistani Luciw, nº 300.927, da função gratificada de Chefe de Seção de Manutenção de Benefícios (F), 3-F, sendo em vista seu desligamento do Quadro de Pessoal do Instituto, conforme Portaria RRS-255-68, publicada no BS/INPS 154-69.

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 26, de 25.8.69 — Dá nova redação à DTS-18/21-127/65, publicada no BS nº 212-65 (T), a qual passa a vigorar com o seguinte teor: Designa Iná Sá Iponema, nº 611.811, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios-X ou substâncias radioativas, como complemento de suas atribuições, por um período mínimo de 12 horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia; número 27, de 25.8.69 — Designa José Marfil Ruis, sem número, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios-X e substâncias radioativas, como complemento de suas atribuições, por um período de doze horas semanais, e esclarece que o pagamento do acréscimo salarial de 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo local de adulto, correspondente ao grau máximo de insalubridade de que tratam as Portarias MTPS — 431-65 e 122-67, fica condicionado à aprovação do presente ato pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia; 28, de 25.8.69 — Designa Luiz José Lemes, nº 700.111, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios-X ou substâncias radioativas, como complemento de suas atribuições, por um período de doze horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

#### Relação INPS nº 140, de 1969

##### PORTARIA

Do Presidente:

Nº 427, de 5.9.69 — Nomeia Walter Carvalho Silva, nº 400.371, para exercer o cargo, em comissão de Superintendente Regional-Adjunto, 3-C, na Superintendência Regional em Minas Gerais, ficando, em consequência, exonerado do cargo em comissão de Assistente de Delegado (I), 5-C.

##### GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 657, de 8.9.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Damiano Frota Sales, nº 400.073, Procurador de 1ª categoria; nº 658, de 8.9.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a João dos Reis Ribeiro, nº 617.150, Ascensorista nível 8; nº 659, de 8.9.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Arnaldo Candido dos Reis Filho, número 980.308, Mecânico de Motores a Combustão nível 9; nº 660, de 8.9.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Nadir de Andrade Fernandes Pereira, nº 401.695, Técnica de Administração nível 20.

##### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 973, de 29.8.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Zeny da Cunha Lima, nº 709.445, Servente nível 5; nº 974, de 29.8.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Deir Claudino, nº .... 213.302, Servente nível 5; nº 975, de 1.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 19.3.69, Oswaldo Montefro Filho, nº 507.801, do cargo de Médico nível 21; nº 976, de 3.9.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a José Rebecchi Mariz, número 300.806, Médico nível 22; número 977, de 4.9.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Francisco Gerson de Lemos, número 603.917, Laboratorista nível 9; número 978, de 4.9.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Pedro Malaquias, nº 220.912, Servente nível 5.

##### COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM MINAS GERAIS

Nº 249, de 27.8.69 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 14.6.69, a Heródoto Renauli de Lima nº 203.455, Fiscal de Previdência nível 18.

##### COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM PERNAMBUCO

Nº 161, de 14.8.69 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 25.8.68, a Jorge Pereira de Araújo, nº 613.175, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª categoria; nº 162, de 14 de agosto de 1969 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 21.1.68 a Eleusina Santos Saback Moura nº 614.840, Atendente nível 9; nº 164, de 27.8.69 — Exonera, a pedido, a contar de 26.5.69, Nair Alice Barbosa de Queiroz, número 250.232, do cargo de Terapeuta Ocupacional nível 19.

##### DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL NO MARANHÃO

Nº 7, de 2.9.69 — Designa Maria de Lourdes Cutrim Lauande, número 211.530, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Administração, 10-F.

##### JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL NA PARAIBA

Nº 12, de 26.8.69 — Dispensa Francisco Soares Duarte, agregado, nº 404.979, da função gratificada de Chefe de Secretaria de JJR (I), 5-F, designando-o para exercer a função gratificada de Assistente de Representação, 5-F; nº 15, de 26.8.69 — Dispensa Maria Ivone de Moura Pimentel, nº 227.461, da função gratificada de Encarregado de Turma Auxiliar de Arrecadação de JJR (C), 8-F, designando-a para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Administração, 9-F.

Relação INPS nº 141, de 1969

##### PORTARIAS

##### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA BAHIA

Nº 190, de 3.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 1.1.69, Neuza Mendes da Silva, nº 704.909, do cargo de Auxiliar de Serviços Médicos nível 3.

##### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO PIAUÍ

Nº 19, de 3.9.69 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, a contar de 1.9.69, Raimundo Alexandre Vinhaes Neto, nº 301.305, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-60, declarando vago um cargo de Oficial de Administração, nível 14.

##### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 165, de 25.8.69 — Retifica na Portaria RRJG-105-68, publicada no Diário Oficial da União nº 10, de 15.1.69, e no BS/INPS 13-69, o cargo da servidora Olga Weblar, número 980.370, de Tesoureiro-Auxiliar de 1ª categoria para Tesoureiro de 1ª categoria; nº 166, de 28.8.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Iracema Bastos Corrêa, nº 303.729, Assistente de Enfermagem nível 13.

##### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 106, de 5.9.69 — Retifica a Portaria RDFG-99-69, publicada no Diário Oficial da União nº 161, de 25.8.69, e no BS/INPS 164-69, que

passa a ter a seguinte redação: Exonera, a pedido, a contar de 1 de julho de 1969, Ghirza Maria Gomes Martins, nº 297.588, do cargo de Oficial de Administração nível 16.

##### DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DIRETORIA-GERAL

Nº 300, de 3.9.69 — Designa Cláudio Medeiros Nascimento, número 413.531, para exercer a função gratificada de Encarregado da Conservação e Recuperação, 12-F, dispensando-o consequentemente, da função gratificada de Encarregado de Turma de Conferência, 15-F.

##### SECRETARIA DE ASSISTENCIA MEDICA

Nº 741, de 4.9.69 — Exonera Lucílio Feliciano de Castilho, número 485.068, do cargo em comissão de Diretor de Divisão (I), 4-C, no Grupo de Planejamento; nº 742, de 4 de setembro de 1969 — Nomeia Lucílio Feliciano de Castilho, número 485.068, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão (I), 4-C, no Grupo de Planejamento.

##### JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL NA BAHIA

Nº 22, de 1.9.69 — Nomeia Haroldo de Cerqueira Paes Coelho, número 407.703, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria da Junta, 8-C, exonerando-o, consequentemente, do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de JJR (I), 9-C.

##### JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 25, de 1.9.69 — Designa Beatriz Frotté Soares Pereira, nº .... 302.204, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção Auxiliar das Sessões, 8-F; nº 26, de 1.9.69 — Nomeia Yolanda Vieira Costa Accioly, nº 204.575, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria da Junta, 7-C; nº 27, de 1.9.69 — Designa Mariza França Perdomo, nº 503.851, para exercer a função gratificada de Assistente de Representação, 4-F; nº 28, de 1.9.69 — Designa Ianê Barreira Collaço, Barbosa, nº 409.354, para exercer a função gratificada de Assistente de Representação, 4-F; nº 28, de 1.9.69 — Designa Marita Santos Salgado, nº 505.183, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Administração, 8-F; nº 30, de 1 de setembro de 1969 — Designa Ignez Finto de Azeredo, nº 407.352, para exercer a função gratificada de Assistente de Representação, 4-F.

##### SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 1.983, de 27.8.69 — Dispensa, a partir desta data, Ruth Lorena Bastos, nº 303.286, da função gratificada de Secretário de Delegado (F), 11-F, no Gabinete do Superintendente, em face de sua designação para exercer função de confiança, conforme DTS SRRJ.J 1.482-69.

##### SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 4.916, de 21.8.69 — Dispensa Antonio Silveira, nº 103.231, da função gratificada de Encarregado de Turma de Seguros (B), 10-F, no Grupamento de Acidentes do Trabalho; nº 4.917, de 21.8.69 — Designa Maria Genésia Fosco, nº 409.903, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Seguros (B), 10-F, no Grupamento de Acidentes do Trabalho.

## COLEÇÃO DAS LEIS

1969

### VOLUME III

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de abril a junho  
Divulgação nº 1.100  
PREÇO NCr\$ 5,00

### VOLUME IV

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho  
Divulgação nº 1.101  
PREÇO NCr\$ 13,00

#### A VENDA:

Na Guanabara  
Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo  
Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.



**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

**PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 1969**

O Presidente em exercício da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 1.215 — Tendo em vista o que consta do processo nº 29.819-69, apresentar o Contador, nível 22, Ernani de Mello, do SERAC-SP, de acordo com o artigo 100, inciso III, combinado com o artigo 101, inciso I, letra «a», da Constituição mediante a percepção de seus proventos integrais correspondentes ao nível 22, acrescidos de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento) e de 1/30 (hum trinta avos) por ano da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. Para efeito da presente aposentadoria, foi computado, em dobro, 1 (hum) período de licença especial, não usufruído, de acordo com o artigo 113, do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 1.216 — Tendo em vista o que consta do processo nº 27-567-69, apresentar o Fiscal de Comercialização de Café, nível 16, Silvio Chaves, da Agência de Santos, de acordo com o artigo 100, inciso III combinado com o artigo 101, inciso I, alínea «a», da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 16, acrescidos de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos de 1/3 (hum terço) de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 1.217 — Tendo em vista o que consta do processo nº 28.262-69, apresentar o Agregado, símbolo 6-C, Elza Vieira Nunes, da Administração Central, de acordo com o artigo 100, inciso III, § 1º combinado com o artigo 101, inciso I, letra «a», da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao símbolo 6-C, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento).

Nº 1.218 — Tendo em vista o que consta do processo nº 5.876-69, apresentar o Contador, nível 22, Leontino Teixeira Pinto, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 100, inciso III, combinado com o artigo 101, inciso I, letra «a», da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 22, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento) e de 1/30 (hum trinta avos) por ano, da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. Para efeito da presente aposentadoria, foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 1.219 — Tendo em vista o que consta do processo nº 26.502-69, apresentar o Contador, nível 22, Waldemar Gnecco, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 100, inciso III, combinado com o artigo 101, inciso I, letra «a», da Constituição mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 22, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento), e de 1/30 (hum trinta avos) por ano, da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

Exclusiva. Para efeito da presente aposentadoria, foram computados, em dobro 3 (três) períodos de licença especial não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 1.220 — Tendo em vista o que consta do processo nº 26.502-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Material, do Serviço de Administração, da Agência de São Paulo, símbolo 6-F, o Oficial de Administração, nível 14, João Alberto Araújo.

Nº 1.221 — Designar o Escriurário — CLT, Nely Gonçalves de Lacerda para exercer as funções de Auxiliar, junto à Secretaria Geral, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) mensais, a partir de 1-7-69. — Orlando Mastrocola.

**RESOLUÇÃO Nº 474**

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952 e considerando a deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes preços mínimos de registro no Instituto Brasileiro do Café, a partir de 10-9-1969, inclusive, de «declarações de vendas» relativas à exportação de café da Safra 1969-70 e anteriores, verde em grão ou o correspondente em café torrado, segundo os períodos de embarque abaixo especificados:

**I — Embarques até 30-9-1969**

a) US\$ 0.37.50 (trinta e sete e meio centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés «despolpados» exportados por qualquer pórtio;

b) US\$ 0.37.50 (trinta e sete e meio centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto «Rio-Zona», exportados por qualquer pórtio;

c) US\$ 0.36.50 (trinta e seis e meio centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto «Rio-Zona», exportados pelos portos de Paranaguá e Antonina;

d) US\$ 0.33.50 (trinta e três e meio centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 7/8 (sete/oito) para melhor, exportados pelos portos do Rio de Janeiro e Niterói;

e) US\$ 0.32 (trinta e dois centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 7/8 (sete/oito) para melhor, exportados pelos portos de Vitória, Salvador, Recife e Itajaí.

**II — Embarques de 1-10-1969 a 30-11-1969**

a) US\$ 0.38.50 (trinta e oito e meio centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés «despolpados» exportados por qualquer pórtio;

b) US\$ 0.38.50 (trinta e oito e meio centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-

pêso, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto «Rio-Zona», exportados por qualquer pórtio;

c) US\$ 0.37.50 (trinta e sete e meio centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto «Rio-Zona», exportados pelos portos de Paranaguá e Antonina;

d) US\$ 0.34.50 (trinta e quatro e meio centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 7/8 (sete/oito) para melhor, exportados pelos portos do Rio de Janeiro e Niterói;

e) US\$ 0.33 (trinta e três centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 7/8 (sete/oito) para melhor, exportados pelos portos de Vitória, Salvador, Recife e Itajaí.

**III — Embarques de 1 a 31-12-1969**

a) US\$ 0.39 (trinta e nove centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés «despolpados» exportados por qualquer pórtio;

b) US\$ 0.39 (trinta e nove centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto «Rio-Zona», exportados por qualquer pórtio;

c) US\$ 0.38 (trinta e oito centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto «Rio-Zona», exportados pelos portos de Paranaguá e Antonina;

d) US\$ 0.35 (trinta e cinco centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 7/8 (sete/oito) para melhor, exportados pelos portos de Rio de Janeiro e Niterói;

e) US\$ 0.33.50 (trinta e três e meio centavos de dólar americano) ou equivalente em outras moedas, por libra-pêso, para cafés do tipo 7/8 (sete/oito) para melhor, exportados pelos portos de Vitória, Salvador, Recife e Itajaí.

Art. 2º As cambiais representativas da exportação dos cafés mencionados no Art. 1º, cujos embarques se realizarem a partir de 10-9-1969, inclusive, serão adquiridas pelo Banco do Brasil S.A. e demais Bancos autorizados, pelos preços seguintes, em cruzeiros novos, por saca de 60,5 quilos brutos de café em grão ou o equivalente em café torrado.

**Embarques em qualquer Pórtio**

NCr\$ 115,20 (cento e quinze cruzeiros novos e vinte centavos), por saca, para cafés «despolpados», com as características de tipo e bebida peculiares.

**Embarques em qualquer Pórtio**

NCr\$ 104,30 (cento e quatro cruzeiros novos e trinta centavos), por saca, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto «Rio-Zona»;

**Embarques pelos Portos de Paranaguá e Antonina**

NCr\$ 99,00 (noventa e nove cruzeiros novos), por saca, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto «Rio-Zona»;

**Embarques pelos Portos do Rio de Janeiro e Niterói**

NCr\$ 83,10 (oitenta e três cruzeiros novos e dez centavos), por saca, para cafés do tipo 7/8 (sete/oito) para melhor, bebida «Rio-Zona»;

**Embarques pelos Portos de Vitória, Salvador, Recife e Itajaí**

NCr\$ 75,10 (setenta e cinco cruzeiros novos e dez centavos), por saca, para cafés do tipo 7/8 (sete/oito) para melhor, bebida «Rio-Zona».

Art. 3º A quota de contribuição sobre a exportação de café corresponderá à diferença entre os valores, em moeda estrangeira, aos preços mínimos de registro estabelecidos no Art. 1º e as conversões, às taxas dos respectivos contratos de câmbio, das remunerações, em cruzeiros novos, aos exportadores indicadas no Art. 2º.

Art. 4º A parcela das cambiais que corresponder à diferença para mais entre os preços de venda declarados e os de registro mínimo mencionados no Artigo 1º será negociada a taxas livremente contratadas.

Art. 5º Será admitida a remessa pelos exportadores, em regime de «Conta Gráfica», de comissões de agente de, no máximo, 1,5% (um e meio por cento) quando se tratar de exportação para os Estados Unidos da América e 3% (três por cento) para os demais destinos exceto Argentina, Uruguai e Chile, desde que as vendas sejam declaradas a preços mais elevados, de tal forma que a dedução das comissões não implique reduzir os preços mínimos de venda fixados.

Parágrafo único. Nos casos de exportação para a Argentina, Uruguai e Chile será admitida a remessa de comissões de agente até o máximo de 6,25 (seis e um quarto por cento), independente de pagamento pelo exportador.

Art. 6º Ficam respeitados os preços das operações já devidamente registradas no Instituto Brasileiro do Café e as remunerações, em cruzeiros novos, aos exportadores serão ajustadas às condições da presente Resolução desde que os cafés sejam embarcados a partir de 10-9-1969, inclusive, uma vez os respectivos contratos de câmbio não tenham sido liquidados antecipadamente.

§ 1º As operações já contratadas com vinculação a cafés dos estoques governamentais sob a guarda do IBC serão liquidadas nas condições que prevaleçam anteriormente à desta Resolução, não se aplicando às mesmas os novos níveis de remuneração cambial.

§ 2º O Instituto Brasileiro do Café respeitará as vendas em curso de cafés dos estoques governamentais nas condições do parágrafo anterior, desde que estejam vinculadas a «Declarações de Venda» já registradas e tenham câmbio contratado.

§ 3º O enquadramento de que trata este artigo se fará mediante pagamento aos exportadores das diferenças, em cruzeiros, a que fizerem jus, a débito do «Fundo de Defesa de Produtos Agropecuários — Café», uma vez efetivados os embarques e cumpridos os correspondentes contratos de câmbio com a entrega das respectivas cambiais.

Art. 7º As operações já registradas ou que venham a ser registradas no Instituto Brasileiro do Café e cujos cafés não sejam embarcados nas épocas declaradas, somente poderão ter os prazos prorrogados se os preços de venda fo-

rem reajustados para os níveis de registros mínimos estabelecidos no Art.º 1º correspondentes aos efetivos períodos de embarque.

Art. 8º Serão admitidas reduções sobre os preços mínimos de registro indicados no Art. 1º (reintegro) de, no máximo, US\$ 0.01 (um centavo de dólar) ou US\$ 0.0150 (um e meio centavos de dólar), ou equivalente em outras moedas, por libra-peso, quando se tratar, respectivamente, de cafés de bebida isenta de gosto «Rio-Zona» (Grupo I), inclusive «despolpados» ou de bebida «Rio-Zona» (Grupo II), observadas as demais normas em vigor. Tais reduções serão convertidas às mesmas taxas dos respectivos contratos de câmbio de compra das cambiais de exportação.

Art. 9º As «Declarações de Vendas» deverão indicar expressamente as características do café exportado (tipo, peneira e bebida).

Art. 10. Os valores, em cruzeiros novos, de aquisição das cambiais de exportação de café indicados no Artigo 2º prevalecerão para as compras de letras à vista.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1969.  
— Caio de Alcântara Machado, Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 475

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade da Lei nº 1.779, de 22-12-1952, e tendo em vista a deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1º Será garantida a compra pelo Instituto Brasileiro do Café, a partir de 1º de outubro de 1969, através do Banco do Brasil S.A., à opção de vendedor, dos cafés das quotas despolpado e comum, da safra 1969-1970, des-

de que devidamente registrados no Instituto Brasileiro do Café, aos preços mencionados nesta Resolução, por saca de 60,5 quilos brutos, acondicionados em sacaria nova, entregues nos armazéns do interior, indicados pelo Instituto Brasileiro do Café, com impostos pagos.

Art. 2º Os preços de garantia a que se refere o Art. 1º, acima, são os seguintes, para cafés despachados a partir de 1º de outubro de 1969.

#### Quota despolpado

NCr\$ 105,20 (cento e cinco cruzeiros novos e vinte centavos), por saca, para cafés despolpados, do tipo 4 (quatro) para melhor e de mais características definidas na Resolução nº 464, de 14 de maio de 1969, baixada pela Diretoria do Instituto Brasileiro do Café sobre o encaminhamento dos cafés da safra (Regulamento de Embarques), produzidos em qualquer parte do território nacional.

#### Quota Comum

a) NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos), por saca, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto «Rio-Zona», produzidos nas regiões componentes do Grupo I;

b) NCr\$ 67,70 (sessenta e sete cruzeiros novos e setenta centavos), por saca, para cafés do tipo 7/8 (sete/ oito) para melhor, sem discriminação de bebida, produzidos nas regiões integrantes do Grupo II.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições que disciplinam o encaminhamento, a venda e faturamento ao Instituto Brasileiro do Café dos cafés da safra 1969-70.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1969.  
— Caio de Alcântara Machado, Presidente.

cerrada a reunião, e para constar, eu, Thais Ignes Ardens de Oliveira Luz, Secretária-Substituta de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Trigesima-Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a 15 de agosto de 1969.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Raul Fontes Cotia, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Oto Ferreira Neves, Alcides Abreu e Antonio Bastos. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata correspondente à sessão de 1º do corrente mês. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 5.215/66 — Autorizada a outorga de procuração. II — Processo número 870/69 — Autorizada concessão de nova colaboração financeira, sob condições. III — Memo. NPE-13/69 — Autorizada a suplementação da rubrica 3303.01. IV — Processo nº 2.672/68 — Autorizada concessão de colaboração financeira, sob condições. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Resumo da Ata da Trigesima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a 22 de agosto de 1969.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Raul Fontes Cotia, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Oto Ferreira Neves, Alcides Abreu e Antonio Bastos. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão de 8 do corrente mês. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 1.550/68 — Autorizada a modificação parcial da Decisão C.A. 191/68, conforme específica. II — Processo nº 1.268/68 — Autorizada a concessão de financiamento suplementar, sob condições. III — Processo nº 4.614-62 — Autorizada a assinatura de novo Acordo com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, com alteração no caput da Cláusula Terceira da minuta aprovada para o referido Acordo. IV — Processo nº 1.936/67 — Autorizada a concessão de crédito suplementar. V — Processo nº 1.276/69 — Autorizada concessão de financiamento, sob condições. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Resumo da Ata da Trigesima-Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a 29 de agosto de 1969.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Raul Fontes Cotia, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Oto Ferreira Neves, Alcides Abreu e Antonio Bastos. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão de 15 do corrente mês. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 168/69 — Autorizada a concessão de financiamento suplementar sob condições. II — Processo nº 1.478/68 — Autorizada a concessão de financiamento, sob condições. III — Parecer P.109/69 —

Autorizada a compra para aquisição de equipamento destinado à mecanização dos serviços do Banco. IV — Processo nº 2.920/67 — Baixada a Resolução nº 352/69. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Resumo da Ata da Trigesima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 4 de agosto de 1969

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalberto Bandeira Moura, Antonio Carlos Pimentel Lobo e Walter Baere de Araújo. Iniciada a sessão, foi em seguida aprovada a Ordem do Dia. Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. nº 2.257-68 — Submetida ao C.A. proposta de alteração da Resolução CA — 288-67; Proc. número 725-69 — Deferido financiamento com recursos do FUNGIRO, no montante de NCr\$ 250.000,00, sob condições; Proc. nº 2.672-68 — Encaminhada ao CA manifestação favorável à concessão de colaboração financeira no valor de NCr\$ 7.975.000,00, sob condições; Proc. nº 2.920-67 — Submetido o assunto à consideração do Conselho de Administração; Proc. nº 2.651-67 — Deferido pedido da Mutuária; Memorando DR/A2-5/69 — Submetida a matéria à consideração do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Quarta Reunião Extraordinária da Diretoria, realizada a 7 de agosto de 1969

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Adalberto Bandeira Moura, Antonio Carlos Pimentel Lobo e Walter Baere de Araújo. Iniciada a sessão, foi em seguida aprovada a Ordem do Dia. Debatido o assunto constante da pauta, deliberou a Diretoria. Proc. sem número — Submetida a matéria à consideração do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Trigesima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 11 de agosto de 1969

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Adalberto Bandeira Moura, Antonio Carlos Pimentel Lobo e Walter Baere de Araújo. Iniciada a sessão, foi em seguida aprovada a Ordem do Dia. Debatidos os assuntos constantes da pauta, deliberou a Diretoria: Proc. nº 1.157-69 — Deferido financiamento a conta do FUNGIRO, no valor de NCr\$ 450.000,00, sob condições; Proc. nº 1.233-69 — Aprovada a concessão de financiamento pelo Agente, nos valores de NCr\$ 791.772,00 e US\$ 14.377,47, junto do mecanismo FIPEME, sob condições; Proc. nº 653-66 — Autorizada a substituição de fiança solicitada pela mutuária; Proc. nº 1.186-69 — Aprovada a concessão de financiamento pelo Agente, nos valores de NCr\$ 850.000,00, US\$ 67.491,71, DM 13.721,90 e £ 431-00-00, sob condições; Processo nº 1.536-68 — Cancelada a Decisão

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Resumo da Ata da Trigesima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a 1º de agosto de 1969.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, os Doutores Raul Fontes Cotia, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Alcides Abreu, Oto Ferreira Neves, Marcus Vinicius Platini de Moraes e Antonio Bastos. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão de 18 de julho último. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 2.153-67 — Autorizada a modificação parcial do Cont. At. FIPEME-186. II — Processo nº 331-69 — Autorizada, em caráter excepcional, concessão de financiamento, sob condições. III — Memo. DF-Ct-74-69 — Aprovado o balancete referente ao mês de abril de 1969, bem como o Parecer CoSE SCI.11-69. IV — Processo nº 2.728-67 — Autorizada a alteração parcial do Contrato de Repasse FIPEME-230-68. V — Processo nº 425-69 — Autorizada concessão de colaboração financeira, sob

condições. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Thais Ignes Ardens de Oliveira Luz, Secretária-Substituta de Colegiado lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Trigesima-Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a 8 de agosto de 1969.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Raul Fontes Cotia, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Oto Ferreira Neves e Antonio Bastos. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão de 25 de julho último. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 1.042-69 — Autorizada a concessão de aval. II — Processo nº 3.475-61 — Autorizada a assinatura de contrato com a Empresa, com vistas à cobertura de aval antecipado. III — Processo nº 340-69 — Autorizada concessão de colaboração financeira. IV — Processo nº 2.267-68 — Baixada e homologada a Resolução nº 351/69. V — Processo nº F-33/65 — Autorizada a aplicação do saldo do financiamento do Banco à empresa, complementado com recursos de terceiros, nos itens que específica, com recomendação. E, nada mais havendo a tratar, foi en-

Dir. nº 317-68; Proc. nº 98-69 — Cancelada a Decisão Dir. nº 106-69; Processo nº 712-69 — Deferido financiamento, através do FIPEME, no valor de NCr\$ 1.400.000,00, sob condições; Proc. nº 107-69 — Aprovado financiamento, através do FIPEME, nos valores de NCr\$ 400 mil e de até DM 858 mil, sob condições; Processo número 4.564-67 — Deferido financiamento no montante de NCr\$ 4 milhões, dentro do Programa FIPEME, sob condições; Proc. nº 1.268-68 — Encaminhada ao CA manifestação favorável à suplementação do crédito, no montante de US\$ 50.000,00, sob condições; Processo nº 1.550-68 — Encaminhada ao CA manifestação favorável à alteração parcial da Decisão CA-191-68; Processo nº 1.276-69 — Encaminhada ao MA manifestação favorável à concessão de colaboração financeira no valor de... NCr\$ 56.800,00, sob condições; Processo nº 4.614-62 — Encaminhada ao CA manifestação favorável à celebração do acordo objeto da decisão pertinente; Proc. nº 9.484-65 — Autorizado o reescalonamento do débito, sob condições. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Trigesima-Terceira Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 18 de agosto de 1969

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinqüenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmiro Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo Hélio Schlittler Silva e Walter Baêre de Araújo. Iniciada a sessão, foi em seguida aprovada a Ordem do Dia. Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. número 1.460-69 — Deferido financiamento, à conta do FUNGIRO, no valor de NCr\$ 400 mil, sob condições; Proc. nº 1.284-69 — Aprovada a concessão de financiamento, com recursos do FUNGIRO, no valor de NCr\$ 380.000,00, sob condições; Proc. número 1.053-69 — Deferido financiamento no montante de NCr\$ ..... 1.000.000,00, com recursos do FUNGIRO sob condições; Proc. número 1.478-68 — Encaminhada ao CA manifestação favorável à concessão de financiamento no montante de NCr\$ 6.737.000,00, sob condições; Processo nº 2.662-68 — Encaminhada ao CA manifestação favorável à concessão de colaboração financeira complementar, no montante de NCr\$ 2.650.700,00, sob condições; Proc. nº 1.232-69 — Aprovada a concessão, pelo Agente, de financiamento no montante de .. NCr\$ 653.600,00, DM 616.752,83 e ... US\$ 63.531,90, sob condições. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Trigesima-Quarta Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 25 de agosto de 1969

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinqüenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmiro Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo Hélio Schlittler Silva e Walter Baêre de Araújo. Iniciada a sessão, foi em seguida aprovada a Ordem do Dia. Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. sem número — Submetida a matéria à consideração do Conselho de Administração; Proc. nº 776-69 — Aprovada manifestação, em princípio, favorável à consulta formulada pela Postulante; Proc. nº 2.626-68 — Deferida colaboração financeira no montante de ... NCr\$ 475.000,00, sob condições; Processo nº 168-69 — Encaminhada ao CA manifestação favorável à suplementação de recursos em moeda estrangeira, no valor de DM ..... 2.416.514,00, sob condições; Proc. número 861-69 — Aprovada a concessão, pelo Agente, de financiamento em moeda estrangeira, compreendendo as parcelas de DM 83.455,50, US\$ ..... 8.466,39 e £ 51.156,10, sob condições; Proc. nº 2.129-68 — Deferido financiamento, no montante de NCr\$ ... 1.800 mil, dentro do Programa FIPEME, sob condições; Proc. nº 3.700-67 — Indeferido pedido de financiamento; Proc. nº 1.282-69 — Aprovada a concessão, pelo Agente, de financiamento no montante de NCr\$ ..... 855.000,00, dentro do Programa FIPEME, sob condições; Proc. nº 312-67 — Autorizada a substituição de garantia pretendida; Proc. nº 1.442-69 — Aprovada a concessão, pelo Agente, de financiamento nos valores de ... NCr\$ 504.500,00 e US\$ 111.888,00, dentro do Programa FIPEME, sob condições; Proc. nº 778-69 — Indeferido pedido de financiamento; Proc. número 2.210-68 — Deferido pedido da Mutuária; Proc. nº 2.415-68 — Alterada parcialmente a Decisão Dir. nº 216-69. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, lavrei a presente ata.

ção financeira no montante de ... NCr\$ 475.000,00, sob condições; Processo nº 168-69 — Encaminhada ao CA manifestação favorável à suplementação de recursos em moeda estrangeira, no valor de DM ..... 2.416.514,00, sob condições; Proc. número 861-69 — Aprovada a concessão, pelo Agente, de financiamento em moeda estrangeira, compreendendo as parcelas de DM 83.455,50, US\$ ..... 8.466,39 e £ 51.156,10, sob condições; Proc. nº 2.129-68 — Deferido financiamento, no montante de NCr\$ ... 1.800 mil, dentro do Programa FIPEME, sob condições; Proc. nº 3.700-67 — Indeferido pedido de financiamento; Proc. nº 1.282-69 — Aprovada a concessão, pelo Agente, de financiamento no montante de NCr\$ ..... 855.000,00, dentro do Programa FIPEME, sob condições; Proc. nº 312-67 — Autorizada a substituição de garantia pretendida; Proc. nº 1.442-69 — Aprovada a concessão, pelo Agente, de financiamento nos valores de ... NCr\$ 504.500,00 e US\$ 111.888,00, dentro do Programa FIPEME, sob condições; Proc. nº 778-69 — Indeferido pedido de financiamento; Proc. número 2.210-68 — Deferido pedido da Mutuária; Proc. nº 2.415-68 — Alterada parcialmente a Decisão Dir. nº 216-69. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, lavrei a presente ata.

mento no montante de NCr\$ ..... 855.000,00, dentro do Programa FIPEME, sob condições; Proc. nº 312-67 — Autorizada a substituição de garantia pretendida; Proc. nº 1.442-69 — Aprovada a concessão, pelo Agente, de financiamento nos valores de ... NCr\$ 504.500,00 e US\$ 111.888,00, dentro do Programa FIPEME, sob condições; Proc. nº 778-69 — Indeferido pedido de financiamento; Proc. número 2.210-68 — Deferido pedido da Mutuária; Proc. nº 2.415-68 — Alterada parcialmente a Decisão Dir. nº 216-69. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, lavrei a presente ata.

- Nº 15.190 — Accácio Fernandes Martins Correa.
- Nº 15.195 — Francisco Amananjas de Carvalho.
- d) por infração do artigo 3º § 2º da Resolução número 141 de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- Nº 15.137 — Caravelas S. A.
- Nº 15.141 — Orly — Engenharia Arquitetura e Construções Ltda.
- Nº 15.142 — Siwa Engenharia e Construções Ltda.
- c) por infração do artigo 16 combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
- Nº 16.167 — Lourival Corrêa Pereira.
- Nº 15.170 — Manoel Teixeira
- Nº 15.171 — Gavino Donato de Araújo.
- Nº 15.174 — Nêcio Carmo Pinto
- Nº 15.175 — Escola Paulo de Tarso
- Nº 15.185 — Arthur Agência Nacional de Turismo.
- Nº 15.186 — Roberto Simões
- Nº 15.187 — Francisco Raimundo
- Nº 15.188 — Fernando Trindade
- Nº 15.191 — Bárbara de Jesus Paes
- Nº 15.192 — Construtora Presidente S. A.
- Nº 15.193 — Gumerindo Alves Lopes & Cia. Ltda.
- Nº 15.197 — M. D. Mecânica Nevada Ltda.
- Nº 15.198 — Giovano Pate
- Nº 15.200 — Condomínio do Edifício Cevitas Bloco A.
- f) por infração da alínea "a" do artigo 6º da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
- Nº 15.139 — Jósimo Ferreira Silva Júnior.
- Nº 15.140 — Viriato Alves
- Nº 15.149 — Waldemar Esteves Magalhães.
- Nº 15.168 — Francisco Garafalo
- Nº 15.173 — Vulmar Coelho de Araújo.
- Nº 15.172 — Almir Nulhuboat
- Nº 15.176 — Consultoria de Direção e Organização de Empresas S.C. Limitada.
- Nº 15.199 — José de Mendonça
- g) por infração do artigo 59 da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
- Nº 15.196 — Vanoneves Conservadora de Elevadores.
- Nº 15.169 — Gonçalves & Irmãos
- Nº 15.178 — Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras.
- Nº 15.180 — Norberto Odebrecht S. A. Comércio e Indústrias.
- Nº 15.181 — Jacel Jambock Comércio Engenharia Limitada.
- Nº 15.182 — Pesitron Equipamentos Sociedade Anônima.
- Nº 15.183 — Carvel Construções Limitada.
- h) por infração do artigo 59 da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com o artigo 17 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 15.144 — Empreiteira Luso Carioca Limitada.
- i) por infração do artigo 59 combinado com o parágrafo único do artigo 8º do Decreto número 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
- Nº 15.179 — Empresa Republicana de Engenharia Limitada.
- j) por infração do artigo 59 da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da mesma Lei.
- Nº 15.177 — Decorações Arquitrave Limitada.
- k) por infração do parágrafo único do artigo 8º da Lei número 5.194 de 24 de dezembro de 1966, combinado com o artigo 73 da mesma Lei e parágrafo único.
- Nº 15.184 — Eletrovape Serviços Marítimos S. A.
- l) por infração do artigo 6º da alínea "a" da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS

PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria nº 85 de 8 de abril de 1968 do Senhor Ministro de Estado do Interior, publicada no Diário Oficial de 17 subsequente, resolve:

Nº 596 — Dispensar, com efeito a partir de 1 de agosto de 1969 Maria de Lourdes Bizerril Acioly, Técnica

de Administração nível 21.B matrícula nº 1.355.283, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, da Função Gratificada, símbolo 4.F de Chefe da Seção de Contabilidade de Custo em virtude de sua designação para a Função Gratificada, símbolo 1-F de Chefe do Serviço de Administração, conforme Portaria nº 508-DG de 22 de julho de 1969 publicada no Diário Oficial de 13 subsequente. — José Lins de Albuquerque.

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

##### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Número ..... — Tomada de Preços nº 11-69.

Data — 29 de setembro de 1969.

Hora — 16,00 horas.

Objeto — Fornecimento e Montagem de 24 (vinte e quatro) elevadores.

Local — 3 (três) blocos de apartamentos na SQ. 310-Sul.

Editais e esclarecimentos à disposição dos interessados na sede da Caixa Econômica Federal de Brasília, Divisão Imobiliária, Serviço de Cadastro, 5º andar do Edifício União, Setor Comercial Sul.

Brasília, 12 de setembro de 1969. — Cel. Thompson Scafulo, Presidente da Comissão de Concorrência.

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA 5ª Região

EDITAL Nº 31-69

De ordem do Presidente, torno público para conhecimento dos interessados que, em data de 1 de setembro de 1969, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região os seguintes Autos de Multas.

a) por infração do artigo 4º da Resolução número 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

##### Autos de Multas:

Nº 15.143 — José Rebelo de Souza e outros.

Nº 15.150 — Maurício Hara Chancal.

Nº 15.152 — Urias Ribeiro Bilho

Nº 15.153 — Henrique Pinto Loja

Nº 15.154 — Salvador Moreira da Costa.

Nº 15.155 — Osvaldo Gonçalves Travessa e outros.

Nº 15.156 — Adriano Moreira

Nº 15.157 — Gustavo Martins de Oliveira.

Nº 15.158 — João Parente

Nº 15.159 — Cooperativa Habitacional dos Operários do Estado da Guanabara.

Nº 15.160 — Cooperativa dos Operários Rodoviários e anexos da Guanabara.

Nº 15.161 — Cooperativa Habitacional dos Operários do Comércio do Estado da Guanabara.

Nº 15.162 — Cooperativa Habitacional dos Operários em Serviços Públicos da Guanabara.

Nº 15.189 — José Ribeiro de Moura Júnior.

b) por infração do artigo 4º da Resolução número 141 de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, § único do artigo 73 da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 15.138 — José de Castro Barbosa.

Nº 15.194 — Condomínio do Edifício Costa Lima.

c) por infração do artigo 16 da Lei número 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

Nº 15.146 — Nobre Engenharia Limitada.

Nº 15.147 — Aharon Gurvitz

Nº 15.151 — José Carlos Faria Magalhães.

Nº 15.163 — Luiz Pereira

Nº 15.164 — José Carlos Faria Magalhães.

Nº 15.165 — Hadid Coutinho & Cia. Ltda.

Nº 15.166 — Empresa Nacional de Instalações Eletro-Hidráulicas e Frio Limitada.

Nº 15.148 — Waldemar Quirino. m) por infração do artigo 6º da alínea "c" da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 15.145 — Moacyr Alves. Ficam os Senhores interessados intimados a, dentro do prazo de trinta

(30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos de Multa sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1969. — Galileo Fouraux, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

**INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Classificação Final de Concursos

CONCURSO PARA DATILÓGRAFO — PELOTAS — RS  
Retificações

Fica retificada a classificação relativa ao concurso para Datilógrafo, em Pelotas (19-25), Rio Grande do Sul, publicada no *Diário Oficial da União*, de 7.5.69, página 1.060, como segue:

Classificação	Inscr.	Nome	Media
10º	081	Lidia Regina Fernandes da Silva .....	62,30
11º	070	Jaquim Carlos de Oliveira .....	62,64

Retifica para:

Classificação	Inscr.	Nome	Media
10	070	Joaquim Carlos de Oliveira .....	62,64
11º	081	Lidia Regina Fernandes da Silva .....	62,30

A Comissão de Concursos

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA — EDITAL Nº 68-27

COMUNICADO

Tornamos público para conhecimento dos interessados, que para a Concorrência Pública relativa ao Edital supra citado, publicado no *Diário Oficial da União* Seção I Parte II, te.

Edição de 23 de julho de 1968 à página nº 1.628, para alienação da Usina de Beneficiamento de Café de Amargosa, situada no Município e Comarca do mesmo nome, Estado da Bahia cujas peças fazem parte integrante do Processo nº 21.463-66 — I. B. C. —, apresentou-se como único licitante o Banco do Brasil S. A. estando sua proposta em estrita observância ao Edital, tendo sido declarada vencedora por esta Comissão e homologada pela Superior Administração do Instituto Brasileiro do Café, em sua 533ª Reunião realizada em 18 de julho de 1969.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1969. — Reynaldo Serra — Presiden-

**Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA — EDITAL Nº 69-01

COMUNICADO

Tornamos público e para ciência dos interessados, que para a Concorrência Pública relativa ao Edital supra citado, publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I, Parte II, edição de 28 de abril de 1969, à página 944, para realização de cobertura aerofotogramétrica do Estado

do Espírito Santo, esta Comissão julgou vencedoras as propostas das firmas Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S. A. e Aero-foto Natividade S. A., as quais observaram estritamente o respectivo Edital, tendo sido homologadas pelo Senhor Presidente, em exercício, do IBC, em data de 26 de agosto de 1969.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1969. — Reynaldo Serra, Presidente.

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**

**PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. PETROBRÁS — Frota Nacional de Petroleiros**

Comunica aos interessados que se encontram à venda, no estado, no Porto do Rio de Janeiro, dois navio-tanque de aproximadamente ..... 1.041 TDW cada um. As instruções indispensáveis ao encaminhamento e preenchimento das propostas, deverão ser solicitadas na sede da PRONAPE, na Praça 22 de abril nº 36 — 7º andar, diariamente. Fica, por este Edi-

tal, estabelecida a data de 30 de setembro de 1969 para entrega das propostas que deverá ser feita às 15,00 horas, quando se processará a abertura das mesmas na presença dos interessados.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1969. — Geraldo Cavalcanti Cardoso, Coordenador.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Diretoria Regional em Pernambuco

EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designado pela Portaria nº 544-ETC-DR-PE, de 28 de agosto de 1969, do Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Pernambuco, tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º do art. 222º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente Edital, a Oficial de Administração nível 12-A — Tânia Maria de Oliveira, desta Empresa, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 dias, a contar da 1ª publicação deste, a comparecer à Sala das Comissões de Inquéritos, no terceiro andar do Edifício dos Correios e Telégrafos, sito à Avenida Guararapes, nesta Capital, onde se lhe dá também vista dos autos, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo número 1.880.67 a que

responde por abandono de cargo, sob pena de revelia.

Recife, 1 de setembro de 1969. O Presidente da Comissão — José Dornelas Câmara, Postalista ..... CT. 202.14.B.

Dias: 15, 16 e 17-9-69.

**Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**  
EDITAL

De ordem do Senhor Diretor, torna público, para conhecimento dos interessados, que o programa das matérias do Concurso de Habilitação à matrícula no Curso de Arquitetura em 1970 será o mesmo adotado para 1969 e que está publicado no *Diário Oficial da União*, da Seção I — Parte II, de 8 de julho de 1968, página 1.498-99.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1969. — José Antonio Anciás Proença — Secretário. — Paulo Ewerard Nunes Pires — Diretor.

Dias: 15, 16 e 17-9-1969.

**FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

**A VENDA**

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

**CÓDIGO DE PESCA**

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Vendas

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

**PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$. 0,16**